

056960.2.0008242-77

**-LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL -
REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO PARANAÍBA - MINAS GERAIS**

MATRÍCULA Nº 8.242

De 26 de agosto de 2.011.


IMÓVEL:- imóvel urbano, situado no Município de Arapuá-MG., desta comarca, um lote não edificado, situado à Estrada de terra Fazenda Fradiques, s/n, com área de 950,00m², confrontando a frente com a citava via pública, com 50,00m, pela direita com Jairo Teixeira da Silva, com 19,00m, pela esquerda com Paulo Roberto de Melo, com 19,00m e aos fundos com Rua Antonio Prudêncio de Paula com 50,00m.

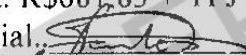
REGISTRO ANTERIOR: Ver R-1 abaixo.

PROPRIETÁRIA:- ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de Direito Público. Emolt. \$13,08 + TFJ R\$4,11 = total de R\$17,19. O referido é verdade. Dou fé. O Oficial,

R - 1 - 8.242 - Prot. 32.968 :- 26/08/2.011. PROCEDIMENTO DISCRIMINATÓRIO. ABERTURA DE MATRÍCULA. A presente legitimação de posse, com Fulcro na Constituição do Estado de Minas Geraias e nas Leis Estaduais nºs 7.373/78 e 11.020/93, efetuado pelo ITER - Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais. *Procedimento Discriminatório Administrativo nº 516089*, ao qual não houve impugnação, após a realização dos atos de publicidade, transcorrido o prazo fixado no Art. 19, IV da Lei nº 7.373/78, e cumprida as disposições legais pertinentes e documentos ficam arquivadas neste Cartório. Isenta de ITBI, nos termos da Lei Municipal nº 581/2.011 de 22/07/2.011. Sem ônus. O referido é verdade. Dou fé. Emolt. R\$9,85 + TFJ R\$3,10 = total R\$12,95. O Oficial,

R - 2 - 8.242 - Prot. 32.968 :- 26/08/2.011. LEGITIMAÇÃO DE POSSE. RECONHECIMENTO DA PROPRIEDADE. O Estado de Minas Gerais, representado pelo Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária, Dr. Manoel da Silva Costa Junior, inscrito no CPF sob nº 063.277.889-04, de acordo com o Título Administrativo de Legitimação de Posse do Lote Devoluto Urbano, conforme art. 26, IV da Constituição da Republica de 1.988, datado de 30/12/2.010, registrado no livro 1.287, as fls. 062, registrado e conferido por Thaynara Nascimento Santos. **ADQUIRENTES:- ROBERTO ANTONIO DE MELO**, trabalhadora geral / tirolez, inscrito no CPF sob nº 044.514.246-40, Idt. RG nº MG-12.049.895-SSP/MG., casado sob regime de CPB, termo nº 755, fls. 31/31v, Lº B-11, de CRC de Arapuá-MG, com **DANIELA CRISTINA PIMENTA DE MELO**, inscrita no CPF sob nº 057.440.566-61, Idt. RG nº MG-13.063.213-SSP/MG, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Arapuá-MG, a Avenida Eduardo Augusto de Medeiros, nº 231, em consonância com o disposto nas Leis 7.373 de 03/10/1.978, 11.020/93 de 08/01/1.993. **VALOR DE R\$950,00.** Fica gravado o seguintes dizeres: *Compromete-se o legitimante a construir no lote, em prazo não superior a 04(quatro) anos, observada a legislação municipal, contando da data da assinatura deste título, sob pena de reversão do domínio do lote ao Estado de Minas Gerais.* Rio Paranaíba-MG, 26 de agosto de 2.011. Emolt. R\$59,98 e TFJ R\$23,11 - total R\$83,09. O Oficial,

R – 3 – 8.242 – Prot. 33.192 :- 21/09/2.011. **CCB – Crédito Pessoal (Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis) nº 237/2059/20092011-1**, emitida em 20/09/2.011. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$25.000,00, com a taxa de juros efetiva de 28,32% ao ano. **VENCIMENTO:-** 20/09/2.016. **EMITENTE:-** **ROBERTO ANTONIO DE MELO**, acima qualificado e assinando ainda a mesma na qualidade de terceira garantidora s/m **DANIELA CRISTINA PIMENTA DE MELO**. **FINANCIADOR:-** **BANCO BRADESCO S.A.**, por sua agência em Carmo do Paranaíba-MG. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, do imóvel originado do R-2 retro. **Registro 18.487 Lº3 – R. Aux. Emolt. R\$60,68 TFJ R\$20,22 Total R\$80,90.** O Oficial, 

R – 4 – 8.242 – Prot. 45.196 de 20/01/2.016 :- 28/01/2.016. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** A requerimento, datado de 14/12/2.015, procede-se esta averbação, nos termos do Contrato de Cédula de Crédito Bancário, lançado acima no **R-3, desta matrícula.** Após certificação do decurso do prazo **sem a purgação da mora** por parte dos devedores fiduciários e mediante a prova de recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos, **consolida-se a propriedade** em nome do credor fiduciário **BANCO DO BRADESCO**, Instituição financeira regularmente constituída nos termos de seu Estatuto Social, com sede no Estado de São Paulo na Rua Cidade de Deus, s/n, Prédio Prata, 4º andar, Bairro Vila Yara, Osasco – SP, e inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12. **Valor Fiscal:** R\$52.000,00. **Fundamento Legal:** Art. 26, §7º, Lei 9.514/1997. **Documentos Apresentados:** Requerimento de Consolidação; Guia ITBI e Comprovante Pagamento ITBI. Recomepe R\$40,91 + Emolt. R\$681,83 + TFJ R\$278,48 – total de R\$1.001,22. Rio Paranaíba-MG, 28 de janeiro de 2.016. A Oficial, 

AV – 5 – 8.242 – Prot. 63.124 de 06/04/2023:- 06/04/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** À vista de Ordem de Indisponibilidade lançada no CNIB sob o protocolo nº 202304.0416.02641289-IA-840, datada de 04/04/2023, referente ao autos do processo nº 01138009520065020072, da 72ª Vara do Trabalho de São Paulo, TRT 2ª Região, procede-se à averbação da **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula de propriedade de **BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CPF sob nº 60.746.948/0001-12.** **Selo Eletrônico:** GOL47871. **Código de Segurança:** 7036.6095.8233.4305. **Emol. Isento. (Cód. 10)** A Escrevente, Jordana Arruda da Conceição, 